



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 586, de 25 de outubro de 2005

DESEMBARGADOR JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Mem. 39/SEC.GERAL-PRESI,

CONSIDERANDO a Instalação da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento, no dia 7.11.2005, da servidora CLAUDIA MARIA JACOB GENTIL, Diretora do Serviço de Pessoal, à cidade de Boa Vista - RR, para oferecer apoio técnico ao início das atividades da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista ;

II - CONSIDERAR como trânsito os dias 6 e 8.11.2005;

III - CONCEDER à referida servidora duas diárias e meia, referentes ao período de 6 a 8.11.2005, nos termos insertos no art. 58, § 1º, da Lei 8.112/90, no valor de R\$264,00, cada, num total de R\$633,00, ainda não efetuados os descontos legais.

Dê-se ciência.

Publique-se.

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal
Presidente do TRT da 11ª Região.

Original Assinado

Liliam Brás Rodrigues
Chefe de Gabinete
Secretaria Geral da Presidência

INETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	DESPACHO Autorizo, em havendo deferimento Presidencial, o pagamento das diárias na quantidade e no valor informados neste formulário. Em _____ CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA Ordenador de Despesa
VIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
VIÇO DE CONTROLE INTERNO	
OR DE PAGAMENTO	
OR FINANCEIRO	
DENADOR DE DESPESAS	

INFORMAÇÕES

0055-3 CLÁUDIA MARIA JACOB GENTIL

MAO/Boa Vista/MAO

7.11.2005

TRAJETO


IDA - 06/11 - RG 2074 - 21:30/22:50

VOL - 08/11 - RG 2075 - 00:30/01:45

DIARIAS

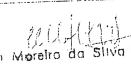
mo que, para o período discriminado acima, o servidor faz jus a 2 (s) e 112, que deve(m) ser paga(s) de acordo com os cálculos abaixo, ados por este Setor de Pagamento de Pessoal.

Em 25 / 10 / 2005

Unitário	RS 264,00	
Total	RS 660,00	
ento [] auxílio-transporte	RS	
[X] auxílio-alimentação	RS 99,00	
Devido	RS 633,00	

Informo que (X) há () não há provisão orçamentária para o pagamento das diárias na quantidade e no valor informado pelo Setor de Pagamento de Pessoal

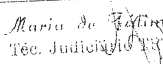
Manaus, 25 / 10 / 2005


 Catarina Morello da Silva Corveiro
 Diretora da Secretaria de Coordenação Financeira em Substituição

Este Serviço de Controle Interno, considerando o período informado pelo Serviço de Comunicação Social, entende (X) correto () incorreto os cálculos efetuados pelo Setor de Pagamento.

Considerando que a Secretaria de Coordenação Financeira informa () haver () não haver provisão orçamentária para o pagamento das diárias, este Serviço de Controle Interno considera que (X) estão preenchidos () não estão preenchidos os requisitos exigidos pelo Decreto nº 343, de 19 de novembro de 1991 para a concessão das diárias.

Em 25 / 10 / 2005


 Maria de Fátima S. Nunes
 Téc. Judiciário 11.º Escalão